


TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 03/2020

Considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 26 do estatuto das licitações e contratos, **Ratifico** a dispensabilidade de licitação nº 03/2020 que versa sobre Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Monitoramento e Backup em Mídia externa, a fim de atender as necessidades administrativas no interesse da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI de Codó/MA, para contratar o licitante: (Razão social) B B SAADS CNPJ: 11.862.641/0001-71. Para a prestação dos serviços no valor global de 17.475,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), tudo conforme com base legal do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93, parágrafo único do Art. 61 da mesma lei c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 para fins de eficácia desta **RATIFICAÇÃO**.

“Art. 26.... deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos:”.

A presente Declaração é a expressão da verdade;
Gabinete da Secretária Municipal de Educação. Codó/MA em 26 de agosto de 2020.


Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI